

O LEVIATÃ DE THOMAS HOBBS COMO BASE PARA O ENTENDIMENTO DO PARADIGMA  
REALISTA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Marcos Valle Machado da Silva

**RESUMO**

O artigo apresenta uma síntese do modelo de organização político-social proposto por Thomas Hobbes em o Leviatã ou a Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil e sua utilização como base de um dos pilares do paradigma Realista, isto é, argumentação lógica para a existência de um sistema anárquico de Estados.

**Palavras-chave:** Leviatã. Paradigma Realista. Thomas Hobbes.

**ABSTRACT**

The article presents an overview of the organizational model sociopolitical proposed by Thomas Hobbes in Leviathan Or the Matter, Forme, and Power of a Commonwealth Ecclesiasticall and Civil, and its use as a base of the pillars of the Realist paradigm, id est, a logical argument for the existence of an anarchic system of states.

**Keywords:** Leviathan. Realist Paradigm. Thomas Hobbes.

**INTRODUÇÃO**

Os paradigmas são construções teóricas que, nas Relações Internacionais, têm como propósito tentar explicar a complexa realidade internacional. Esses constructos são como lentes que nos ajudam a focar partes específicas de um conjunto complexo e, assim, perceber as relações causais entre essas partes. Dentre as principais teorias que buscam explicar a realidade internacional encontra-se o Realismo e suas derivações, tais como o Neo-Realismo, o Realismo Estratégico e o Realismo Estrutural. O ponto comum a todas essas construções teóricas é a percepção de um sistema internacional anárquico, onde os principais atores são os Estados. Esses dois pilares, comuns a todos os expoentes do paradigma realista, têm suas origens extraídas de alguns pensadores da antiguidade – Tucídides –, do renascimento – Maquiavel – e da era moderna, o caso de Thomas Hobbes.

O pensamento desses autores foi, e ainda é apropriado pelos teóricos do Realismo para fundamentar seus principais pressupostos da realidade internacional. Neste sentido, este

trabalho tem como propósito apresentar o pensamento político de Thomas Hobbes, destacando sua construção central – o Estado Leviatã -, a fim de evidenciar os pontos capitais que fundamentam o paradigma Realista das Relações Internacionais. Para tanto, utilizaremos como referência principal, a mais conhecida obra de Hobbes, *Leviatã ou a Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*, para sintetizarmos seu constructo teórico acerca da organização política em uma sociedade. Em seguida, evidenciaremos os desdobramentos desse modelo de organização política interna, para as relações externas, isto é, entre sociedades politicamente organizadas. Finalizando, correlacionaremos os principais pressupostos do paradigma Realista das relações internacionais com o constructo político de Hobbes. Deste modo, evidenciaremos a força do legado de Hobbes, no entendimento das relações sociais que levam à formação do Estado, bem como na construção teórica que trata da explicação das relações políticas entre esses Estados e que, neste caso manifesta-se nos pressupostos de um dos principais paradigmas, que busca explicar a realidade internacional, qual seja: o Realismo e suas derivações.

## 1. O CONTEXTO HISTÓRICO - HOBBS E SEU TEMPO

Thomas Hobbes (1588-1679), matemático, teórico político e filósofo inglês é um dos principais representantes do Jusnaturalismo, ou teoria dos direitos naturais, juntamente com John Locke e Jean-Jacques Rousseau. Autor de inúmeras obras, Hobbes formulou várias vezes suas ideias políticas, mas foi no *Leviatã ou a Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil* que elas encontraram sua forma acabada. Nesta obra, ele apresenta sua visão da natureza humana; o motivo dos homens necessitarem formar sociedades e Estados; e como estas formas de organizações sócio-políticas devem ser formadas.

O *Leviatã* foi publicado originalmente em 1651, logo após a guerra civil-religiosa que conduziu a Inglaterra da monarquia a República, tendo Oliver Cromwell como governante. Naquele período, as disputas por poder, polarizadas em credos religiosos, haviam levado a anos de guerra civil, à deposição de um rei e à sua posterior execução, bem como a um período de instabilidade interna que, mesmo reprimido por Cromwell, continuava a existir de uma forma latente.

Nesse contexto, foi publicado um livro de título e imagem de capa sugestiva: *Leviatã, ou a Matéria, a forma e o Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. A capa do original é a própria síntese do pensamento e do modelo político proposto por Hobbes. O *Leviatã* é apresentado como um gigante, cujo corpo é formado por inúmeros outros homens menores, simbolizando a ideia de que o Estado, ou *Leviatã*, é formado pelo Pacto Social de todos os homens para com todos os homens, sendo essa a origem da força do *Leviatã*, que garantirá a segurança de todos em troca da abdicação da plena liberdade individual.

Ainda explorando a riqueza de informações contida na capa do *Leviatã* temos ainda alguns pontos que destacamos na figura abaixo, onde é apresentada a capa do original em

língua inglesa, a fim de permitir ao leitor do presente artigo a visualização dos pontos aqui comentados. Observa-se que o Leviatã porta uma espada na mão direita e na mão esquerda uma cruz episcopal, representando os poderes seculares e espirituais reunidos em uma única instituição. Segundo Castelo Branco (2008, p. 77), as figuras, em quadros seqüências, localizadas abaixo da espada e da cruz episcopal representam, respectivamente, os instrumentos do poder secular e, analogamente, os do poder eclesiástico, que evidenciamos nos dois quadros posicionados ao lado da imagem em pauta.

Esse conjunto pictórico, carregado de símbolos, resume o pensamento central de Hobbes, qual seja: a necessidade de um Estado único e absoluto – o Leviatã - que unifique o poder temporal e o espiritual, sendo formado pelo consentimento de todos para com todos. Feitas essas considerações iniciais e antes de abordar como Hobbes formula o pensamento que conduzirá à formação do Leviatã, julgamos pertinente uma explanação, ainda que sumária, da estrutura do Leviatã ou a Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil como um todo. A obra em pauta divide-se em quatro partes: a primeira denomina-se Do Homem; a segunda Do Estado; a terceira Do Estado Cristão; e a quarta Do Reino das Trevas.

A primeira parte contém 16 capítulos, dos quais o décimo terceiro (Da Condição Natural do Gênero Humano no que Concerne à sua Felicidade e à sua Desgraça) apresenta a argumentação basilar do constructo hobbesiano. Lá Hobbes apresenta sua concepção do Estado de Natureza, expondo um cenário em que se revela a verdadeira face do ser humano em um ambiente de liberdade irrestrita.

Na segunda parte do livro, Hobbes apresenta os elementos constitutivos do Estado, sua finalidade, as causas que o enfraquecem e os meios de mantê-lo. Ao longo dos capítulos componentes desta parte, fica claro que a partir do conceito de soberania indivisível, não pode haver um poder temporal e outro espiritual, pois representariam a existência de dois Estados, e tal situação pode levar à destruição de ambos. Deste modo, não só o domínio secular deve estar totalmente emancipado da tutela da Igreja, como deve submeter o segundo. Hobbes não separa os poderes, mas os unifica nas mãos do domínio secular.

É interessante notar que a terceira e quarta parte, ou seja, metade do livro, não é objeto de análise por parte da grande maioria daqueles que estudam as idéias de Hobbes. Nestas duas partes, o autor se dedica à exegese das Escrituras Sagradas, com o propósito de refutar as sofisticadas construções religiosas que se apropriavam do âmbito jurídico-político dos poderes temporais. Sua incursão nas Escrituras Sagradas tem o propósito de demonstrar que o poder espiritual tem jurisdição apenas no mundo vindouro, portanto, enquanto neste mundo, o homem não deve obediência a nenhum outro poder senão o temporal (CASTELO BRANCO, 2008, p.55). Não podemos nos esquecer de Hobbes escreveu o Leviatã no contexto da guerra civil-religiosa que assolava a Inglaterra de seu tempo.

O ponto de partida do constructo hobbesiano é uma abstração intelectual que permite uma simulação acerca das relações sociais, onde Hobbes apresenta a condição humana sem a existência do Estado. Assim, o Capítulo XIII, do Leviatã, apresenta a descrição feita por Hobbes da condição natural do gênero humano. Nele, Hobbes argumenta que, no conjunto, a natureza criou os homens iguais nas faculdades do corpo e do espírito. Neste estado natural primevo, no qual inexistia uma organização sócio-política, mesmo que alguns homens sejam mais fortes ou mais inteligentes que outros, nenhum se encontra livre do medo de que outro homem, ou homens, possam vir a lhe tirar o que possui, incluindo a própria vida. Além disso, nesta situação todos têm direitos ilimitados, pois não há lei ou poder que regule suas paixões e desejos. Portanto, se desejam a mesma coisa e não podem usufruí-la por igual, tornam-se inimigos e tratam de eliminar, ou subjugar uns aos outros (HOBBS, 2000, p. 94-95). Nesta condição não existe propriedade, “nem distinção entre o que é Seu e o que é Meu” (Ibid., p. 97). Cada homem possui apenas o que ele é capaz de obter e conservar. Deste modo, não havendo um poder comum capaz de fazer com que os homens se respeitem mutuamente, Hobbes argumenta que a vida passa a ser a de uma guerra, ou de uma disposição para guerra, de todos os homens contra todos (Ibid., p. 96).

Hobbes deixa claro que o estado natural do ser humano é pautado pela Competição, Desconfiança e Glória, que, segundo ele, são as três causas principais de discórdia. Isso porque a Competição impulsiona os homens a lutarem entre si em busca de vantagens relativas; a Desconfiança garante-lhes a segurança; e a Glória, a Reputação. As duas primeiras implicam, direta ou indiretamente, no uso da violência, seja para obter um bem, ou para defender esse bem. A terceira, a Glória, faz com que se recorra à força, por motivos subjetivos, como uma palavra de escárnio, ou qualquer comportamento que venha a ser entendido como algo que venha a macular, por exemplo, a nação, a profissão ou o nome de família daquele que se julga ofendido (Ibid., p. 95-96).

Neste contexto, não existem os conceitos de justiça e injustiça, pois os homens encontram-se movidos apenas por seus desejos e paixões. Hobbes argumenta que justiça e injustiça só existem entre homens em sociedade, nunca no isolamento. Por meio da lógica, prossegue com sua argumentação, afirmando que: “Não há lei onde não há poder comum e onde não há lei não há injustiça” (Ibid., p. 97). Assim, em sua condição natural, os homens vivem em estado de constante insegurança e medo. Nesta condição, não há lugar para as atividades produtivas e criativas, tais como o cultivo da terra, o comércio e as artes. Existirá sempre o grande temor e perigo da morte violenta. A esta situação, denomina-se Estado de Natureza, cujas consequências podem ser sintetizadas, citando o próprio Hobbes: “A vida do homem é, então, solitária, pobre, embrutecida e curta” (Ibid., p. 96).

Em síntese, ao descrever o Estado de Natureza, Hobbes rompe com toda a tradição do pensamento político anterior, isto é, que o homem naturalmente busca a associação. Ele demonstra que o ser humano, entregue a si mesmo, vive em desarmonia e em medo perpétuo. No entanto, a solução para a saída desse Estado de Natureza, é também

demonstrada por Hobbes, pois ele aponta que o homem tem a possibilidade de superar essa condição, mediante suas paixões e sua razão (HOBBS, 2000, p. 97-98).

No que tange às paixões, Hobbes ressalta o medo da morte como sendo um fator capaz de impulsionar a busca de uma saída para o Estado de Natureza. No que tange à razão, destaca a busca de normas de paz que podem ser alcançadas por meio do acordo entre os homens. Essas normas, Hobbes descreveu e denominou Leis de Natureza, e perfazem um conjunto de enunciados, apresentados nos Capítulos XIV e XV do *Leviatã*. O próprio autor as resume em um único preceito: “Faz aos outros o que gostaria que te fizessem” (Ibid., p. 117). Mas, Hobbes ressalta que mesmo que o uso da razão fizesse com que todos os homens buscassem seguir as Leis de Natureza, o homem continuaria a confiar apenas em sua própria força e capacidade para garantir sua própria segurança, pois qual seria a sua garantia de que todos os demais continuariam a observar as Leis de Natureza? (Ibid., p. 123).

Assim, no Capítulo XVII - Das causas, Geração e Definição de um Estado, é apresentada a solução para que o homem possa sair do Estado de Natureza: o Pacto Social, ou seja, o compromisso pelo qual todos entregam o seu poder individual a uma única pessoa (ou a uma Assembléia), que passa a ser o depositário de todo o poder coletivo. Troca-se a liberdade sem limites, por segurança. “Dessa forma, a multidão assim unida numa só Pessoa passa a chamar-se Estado, em latim *Civitas*” (Ibid., p. 126). Este Estado passa a ter uma autoridade legítima de usar todo o poder da coletividade para obrigar os indivíduos a agirem segundo a razão, cumprindo as Leis editadas por este Estado, protegendo assim a todos das paixões e desejos desenfreados, bem com garantindo a ação coletiva contra eventuais inimigos externos. Deste modo, Hobbes apresenta a Gênese do “Deus Mortal a quem devemos abaixo do Deus Imortal, nossa paz e defesa” (Ibid., p.126), ou seja, o Estado. É pertinente destacar que o Estado, ou *Leviatã*, concebido por Hobbes é artificial – não no sentido de fragilidade, mas sim no de ser construído pela ação humana – e vai de encontro à tradição grega aristotélica, na qual os indivíduos se associam naturalmente em busca do bem-comum. O constructo hobbesiano apresenta um Estado construído a partir da vontade humana, bem como da sua razão e paixões (medo da morte súbita e violenta).

É também importante destacar que Hobbes vê o Pacto Social como muito mais que um consentimento ou concordância, pois trata-se de uma unidade real de todos em uma só pessoa (ou Assembléia) (HOBBS, 2000, p. 126). Dessa construção do “Homem Artificial”, percebe-se que a teoria de Hobbes propõe o poder absoluto, mas não necessariamente uma monarquia. Para Hobbes, qualquer poder, fosse do Rei ou de uma Assembléia, deveria ser absoluto: se não fosse absoluto, não era poder. Se esse poder seria melhor exercido por um Monarca ou por uma Assembléia era, para Hobbes, um argumento secundário.

Uma vez celebrado o Pacto é criado o Estado, cabendo aqui ressaltar que o constructo hobbesiano é uma abstração filosófica que cria novos fundamentos para a garantia da obediência ao poder secular. Em outras palavras, os indivíduos obedecem para garantir a vida. A idéia-força que legitima a autoridade do Soberano (ou da Assembléia) é a busca da

segurança individual que será garantida pela instituição do Leviatã, materializado nesse soberano, ou em uma Assembléia. A passagem do Estado de Natureza para o Estado Civil implica em uma relação antitética (de oposição) entre a Liberdade (entregue ao Leviatã) e a Vida (Garantida pelo Leviatã).

Essa relação é consolidada no Pacto Social que institui o Estado, cabendo aqui citar literalmente o próprio Hobbes:

Um Estado é considerado Instituído quando uma multidão de homens Concorda e Pactua, que a qualquer Homem ou Assembléia de homens a quem seja atribuído pela maioria o Direito de Representar a pessoa de todos eles, todos sem exceção, tanto os que votaram a favor dele como os que votaram contra ele, deverão Autorizar todos os Atos e Decisões desse Homem ou Assembléia de Homens, como se fossem seus próprios Atos e Decisões, a fim de poderem conviver pacificamente e serem protegidos do restante dos homens (HOBBS, 2000, p. 128).

Assim sendo, todos os Direitos daquele ou daqueles a quem o Poder Soberano é conferido, mediante o Pacto, derivam dessa instituição do Estado. Uma vez instituído o Estado, a Missão do Soberano (seja ele um Monarca ou uma Assembléia) consiste no fim para o qual foi investido com o Soberano Poder, ou seja, garantir a segurança daqueles que abriam mão da sua liberdade plena ao celebrarem o Pacto social (Ibid., p. 30).

No que tange às leis emanadas do Soberano, ou de uma Assembléia, após a instituição do Estado, Hobbes deixa claro que as Leis Civis são aquelas que os homens são obrigados a respeitar, por serem membros de um Estado. Em seguida apresenta a sua definição de Lei Civil: “A Lei Civil é, para todo súdito, constituída por aquelas Regras que o Estado lhe impõe, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outro suficiente sinal de sua vontade, usando-as para distinguir o que é certo do que é errado” (Ibid., p. 193).

A partir desta definição, Hobbes deduz oito princípios, dentre os quais julgamos que o de maior significado é aquele que diz: “O Soberano de um Estado, seja ele uma Assembléia ou um Homem, não está sujeito às Leis Civis”, pois tem o poder de fazê-las e revogá-las quando convém (HOBBS, 2000, p. 194).

### **3. O LEVIATÃ APLICADO ÀS RELAÇÕES ENTRE ESTADOS – O PARADIGMA REALISTA**

Hobbes encontra-se na singular situação de quem desenvolveu uma teoria de governo absoluto com base no consentimento racional dos súditos e tendo por finalidade o bem de todos eles. Em sua visão negativa do comportamento humano, ele argumenta que os homens

só poderão viver juntos caso façam um pacto de submissão a um governo, forte o suficiente, para controlar suas tendências destrutivas.

Hobbes nos apresenta um modelo de organização política, na qual o Estado pacifica as relações sociais internas, acabando com a guerra entre os homens. Porém o que ele nos diz sobre as relações entre os diversos Leviatãs que se constituíram em diferentes agrupamentos humanos ao celebrarem, também, um Pacto Social? Mesmo tendo como propósito elaborar uma teoria política do Estado e não de Relações Internacionais, Hobbes nos aponta como seriam as relações entre os Estados:

A respeito das atribuições de um soberano para com outro, que estão incluídas naquele direito que é comumente chamado Direito das Gentes [...]. Todo soberano, ao procurar a segurança de seu povo, tem o mesmo Direito que qualquer homem privado precisa ter para conseguir preservar seu próprio corpo. A Lei que dita aos homens destituídos de Governo Civil o que devem fazer e o que devem evitar na vida em comum, determina o mesmo aos Estados, isto é, às consciências dos Soberanos Príncipes e das Assembléias Soberanas [...] (HOBBS, 2000, p. 251-252).

Em outras palavras, entre os Leviatãs vigora o Estado de Natureza, sendo as únicas leis vigentes as Leis de Natureza. Assim, quando transpomos as idéias de Hobbes para o campo das relações entre os Estados, vemos que o Estado de Natureza dos Estados é exatamente o de liberdade plena, portanto, o estado natural das relações internacionais é o da guerra, porque não existe nenhuma espécie de Pacto Social entre os Estados, que os submeta a algum soberano ou instituição internacional, de modo a impedir o confronto entre esses Leviatãs. Dessa forma temos um sistema de Estados caracterizado como anárquico, isto é, onde inexistente um poder que governe os Estados existentes.

Partindo dessa realidade de um sistema anárquico de Estados, alguns estudiosos das Relações Internacionais, apresentaram um conjunto de pressupostos que formam uma imagem da complexa realidade internacional, visando possibilitar um arcabouço teórico capaz de entendê-la. Esse corpo teórico é o Realismo, que teve seu expoente maior em Hans Morgenthau, que sintetizou o arcabouço teórico supracitado em seu clássico Política entre as Nações, publicado originalmente, em 1948, no contexto imediatamente posterior à Segunda Guerra Mundial.

Morgenthau construiu sua teoria Realista da Política Internacional, tendo por base um arcabouço subjacente, nitidamente inspirado no constructo hobbesiano, qual seja: os Estados, ou seja, os Leviatãs, que vivem em Estado de Natureza, são os principais atores das relações internacionais e constituem um sistema internacional anárquico, uma vez que inexistente um poder superior a eles.

Posteriormente, em 1954, foi publicado *Man, The State and War: A Theoretical Analysis*, obra na qual Kenneth Waltz busca explicar as causas da guerra. Por essa abordagem, ele conclui que a causa estrutural da guerra está na existência de um sistema anárquico de Estados, isto é na ausência uma autoridade superior àquela dos Estados. Deste modo, as guerras ocorrem porque não há nada para impedi-las. Já as causas imediatas da guerra seriam decorrentes das ações dos governantes e ou do tipo de organização interna dos Estados.

Em 1979, Waltz publicou *Theory of International Politics*, obra na qual apresentava uma reformulação do Realismo, mediante uma abordagem mais científica. Essa reformulação teórica tornou-se conhecida como Neo-Realismo. A diferença fundamental entre os dois modelos está na questão do nível de análise. O Realismo Moderno tem seu foco no Estado, ao passo que o Neo-Realismo enfoca o sistema internacional (mantendo o Estado como ator mais relevante neste sistema). Sem adentrar no constructo de Waltz, que não é o propósito desse trabalho, é pertinente destacar que ele se apóia, também, na relevância dos Estados como atores das relações internacionais, bem como na existência de um sistema internacional anárquico. As construções teóricas posteriores, ou paralelas, do Realismo, tal como o Realismo Estratégico de Thomas Schelling, a Teoria Neo-Realista da Estabilidade, de John Mearshimer e o Realismo estrutural dos anos 1990, também têm os dois fundamentos subjacentes supracitados. Vemos, assim, a riqueza e a força do legado de Hobbes, apresentado no seu *Leviatã*, e que justifica a importância do estudo e compreensão da obra em pauta.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A solidez do pensamento de Hobbes possibilitou a analogia com o universo dos Estados, visando entender a base do ambiente das interações entre eles. A instituição de um Estado soberano possibilita ao homem escapar do Estado de Natureza. Porém, ao mesmo tempo, cria outro Estado de Natureza entre os *Leviatãs* formados. Temos assim, um sistema internacional formado por Estados soberanos, que se relacionam entre si, inexistindo qualquer outro agente que possa se impor a eles. Deste modo, o Estado de Natureza nas relações internacionais fica caracterizado pela inexistência de um poder superior ao dos Estados.

O Estado ou *Leviatã*, tal como proposto por Hobbes, teria todos os meios para terminar com o Estado de Natureza na sociedade que o instituisse mediante o Pacto Social. Mas como terminar com o Estado de Natureza entre os diversos Estados constituídos? Extrapolando a lógica de Hobbes, para esse contexto internacional (que não era o propósito da sua construção teórica), a resposta seria: somente se houvesse o Pacto Social entre os Estados e o surgimento de um novo *Leviatã*, ou seja, um governo mundial. Dada a sua aparente impossibilidade de ocorrência, surge o conceito de Sistema Anárquico de Estados, um dos pilares do paradigma realista das Relações Internacionais.

Em síntese, ao entendermos as linhas mestras do constructo de Hobbes, podemos extrapolá-lo, a fim de entender as relações entre os Estados. Assim percebemos que esses

essas unidades políticas vivem em Estado de Natureza e o sistema internacional é anárquico, por não existir um poder superior ao desses Leviatãs. Essa é a essência do pensamento de Hobbes aplicado à relação entre Estados e que possibilitou a construção da base conceitual de um dos constructos de forte poder explicativo dessas interações: o paradigma Realista.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTELO BRANCO, P. H. Villas Boas. A teologia Política de Hobbes, in FERREIRA, Lier et alii. **Curso de Ciência Política**. Rio de Janeiro: Campus, 2008, p.49-86.

CERVO, Amado Luiz. **Inserção internacional**: formação dos conceitos brasileiros. São Paulo: Saraiva, 2008.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou a Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil**. São Paulo: Ícone, 2000, Cap. XIII, XVII, XVIII e XXVI.

LIBRARY OF CONGRESS. World treasures of the Library of Congress. Thomas Hobbes. Leviathan. Disponível em: <<http://www.loc.gov/exhibits/world/world-object.html>>. Acesso em: 23 jan. 2011.